

PORTARIA N° 03 /2017- GP/DO

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de integração do Sistema da HD Soluções e Sistemas LTDA – ME, empresa contratada pelo DETRAN/GO, para o registro de contrato de financiamento de veículo registrado ou a ser registrado na Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás, com as Instituições Financeiras ou com empresas por elas indicadas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 568/2016/GP/GSG, até a data de 21 de janeiro de 2017.

Art. 2º Às Diretorias de Operação; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.



Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente